



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONVÊNIO Nº 04/2021

**TERMO DE CONVÊNIO OBJETIVANDO A
CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO
DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR EM
CONFORMIDADE COM A LEI N. 11.788, DE 25 DE
SETEMBRO DE 2008 E ATOS DO CSMP.**

PRIMEIRA CONVENIENTE:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.472.734/0001-52, representada neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas em exercício, **VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2001001047382 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.171.174-53, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, doravante designada **CONCEDENTE**.

SEGUNDA CONVENIENTE:

Sociedade Assistencial e Educacional da paróquia de Pão de Açúcar - SEAPPA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Pão de Açúcar, à rua Padre Soares Pinto, nº 314, Centro, CEP 57.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.514.949/0001-99, mantenedora da **FACULDADE SÃO VICENTE - FASVIPA**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Pe. Thiago Henrique Soares Pinto Tavares, brasileiro, portador do CPF/MF nº 039.954.924-28, doravante designada **FASVIPA**.

As partes acima qualificadas resolvem, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16/06/2009, e Atos do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos ofertados pela **FASVIPA**, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1. A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a **CONCEDENTE**, o **ESTUDANTE**, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, a **FASVIPA** ou, ainda, através do Agente de Integração, por meio da Coordenação de Estágios, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

Parágrafo Primeiro - Para alcançar o objetivo ora pactuado, os partícipes cumprirão o Plano de Atividades do Estagiário, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e Resoluções da IES, que deverá ser incorporado ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante;

Parágrafo Segundo - O Termo de Compromisso poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

3.1. O estagiário obrigará-se à mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela CONCEDENTE, sobretudo àquelas que resguardem sigilo as informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS

4.1. Caberá:

I- À CONCEDENTE:

- a) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- b) Celebrar, na qualidade de CONCEDENTE, Termo de Compromisso de Estágio com a FASVIPA ou o Agente de Integração e o Estagiário;
- c) Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
- d) Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- e) Remeter à Instituição de Ensino, no ato do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo mesmo bem como a avaliação do seu desempenho.

II- À FASVIPA:

- a) Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela CONCEDENTE;
- b) Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
- c) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) Comunicar à CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu curso.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE ATIVIDADES

5.1. Os estágios terão carga horária semanal de atividade e duração de acordo com as normas dos Regulamentos Internos dos Cursos/Áreas, obedecida à legislação em vigor, devendo estas informações estarem explicitadas no Termo de Compromisso.

Parágrafo Único – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da FASVIPA não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO

6.1. Para realização do estágio caberá a **CONCEDENTE** o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do ESTAGIÁRIO, devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

7.1. Nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a FASVIPA.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este instrumento terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua publicação, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O Ministério Público do Estado de Alagoas publicará, como condição de eficácia, o presente Termo, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió-AL, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja, que, através do Juízo competente, conhecerá os litígios e questões que possam decorrer da execução deste convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Maceió, 13 de agosto de 2021.

Valter José de Omena Acioly
Procurador-Geral de Justiça

Pe. Thiago Henrique Soares Pinto Tavares
Presidente – Faculdade São Vicente

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 036.368.724-60

2.
CPF: 064.842.794-38



- LÍDIA MALTA PRATA LIMA;
- GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO;
- ELOÁ DE CARVALHO MELO;
- JOMAR AMORIM DE MORAES;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR;
- HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO.

Cadastro 13.2021.00000031-1 – Edital CSMP n.º 31/2021 - PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 20ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

- MAGNO ALEXANDRE F. MOURA;
- Fernando Padilha Alves;
- BOLÍVAR CRUZ FERRO;
- Thiago Chacon Delgado;
- Mauricio Mannarino Teixeira Lopes;
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro;
- Bruno de Souza Martins Baptista;
- Cláudio José Moreira Teles;
- Cintia Calumby da Silva Coutinho;
- ramon formiga de oliveira carvalho;
- ilda regina reis santos;
- LÍDIA MALTA PRATA LIMA;
- JOMAR AMORIM DE MORAES;
- GILCELE DÂMASO DE ALMEIDA LIMA;
- ELÍSIO DA SILVA MAIA JÚNIOR;
- VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS;
- HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIAÇABUÇU, DE 1ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGACI, DE 1ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARECHAL DEODORO, DE 2ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE A FORMA DE PROVIMENTO DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES, DE 2ª ENTRÂNCIA.

EDELZITO SANTOS ANDRADE

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2021

Convenientes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); e a Sociedade Assistencial e Educacional da Paróquia de Pão de Açúcar (CNPJ nº 12.514.949/0001-99), mantenedora da Faculdade São Vicente.

Objeto: Constitui objeto do presente convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ministrados pela Faculdade São Vicente, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.



Fundamentação Legal: Art. 25, caput, e art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua publicação.

Data da assinatura: 13 de agosto de 2021.

Signatários: Valter José de Omena Acioly (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Pe. Thiago Henrique Soares Pinto Tavares (Representante legal – Faculdade Pitágoras de Maceió).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Inova Tecnologias de Informação e Representações Ltda (CNPJ nº 01.427.728/0001-67)

Do Objeto: Alteração do contrato nº 18/2020, mediante: o aumento no quantitativo do objeto, correspondente ao aditamento de 25% dos itens 1, 2, 4, 5, 6 e 7, face aplicação do art. 65, inciso I, letra "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e disposições da cláusula décima sétima. O aditivo corresponde ao acréscimo de 20,68% do valor originário do contrato; a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, dos itens 4, 5, 6, 7 e 8, contado de 17 de agosto de 2021 até 16 de agosto de 2022, face previsão expressa da cláusula décima terceira, aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1328.0000047/2021-41;

Do Valor: R\$ 74.381,20 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2020-2023, no Programa de Trabalho 030000040312200042700 – Modernização do Órgão, PO – 000516, Natureza de Despesa: 449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ e Programa de Trabalho: 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO-000259 – Natureza de Despesa: 339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 13 de agosto de 2021.

Signatários: Valter José de Omena Acioly (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Thiago Madeira de Lima (Representante legal da Contratada).

Administrativo

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

GED Nº 20.08.1310.0000050/2021-36

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 109 itens, em 3 lotes.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir de 19/08/2021 às 08h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/09/2021 às 08h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

SESSÃO DE LANCES: 01/09/2021 às 09h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.mpal.mp.br, ou pelos e-mails cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 890299.

Maceió, 17 de agosto de 2021.